Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNA BOLETIM DO MUNICIPIO Nº ... 21.09 .. de 25/01/13

L E I Nº. 8901/13 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Fixa o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Executivo fica fixado nos seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 20.365,00;

II - Vice-Prefeito: R\$ 13.576,66;

III - Secretários Municipais: R\$ 10.182,52.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de janeiro de 2013.

janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira Consultor Legislativo

Paulo Rogério Martins Toledo Secretário de Administração

L. 8901/13

PI 9800/13

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

José Walter Raimundo Pontes Secretário da Fazenda

Luis Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

forcer

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 14/13, de autoria da Mesa Diretora)